



ATA n. 5 /2015

Aos **nove dias do mês de março de dois mil e quinze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e vinte minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

- 1 - *Intervenção do Público.* -----
- 2 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
- 3 - *Intervenção da Vereação.* -----
- 4 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2015.* -----
- 5 - *Situação Financeira.* -----
- 6 - *Transferência de verbas:* -----
 - 6.1 - *Agrupamento de Escolas de Penacova em apoio ao funcionamento dos Jardins de Infância e EB1's do Concelho, no ano letivo 2014/2015 - 2.º Período.* -----
 - 6.2 - *União Popular e Cultural de Chelo em apoio à comemoração do 36º Aniversário do Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo.* -----
 - 6.3 - *Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 1316 de Figueira de Lorvão em apoio a deslocações.* -----
 - 6.4 - *APPACDM – Figueira de Lorvão, em apoio ao pagamento de inscrições na ANDDI e exames médicos.* -----
 - 6.5 - *União Popular e Cultural de Chelo em apoio à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo por parte de outras equipas do Concelho.* -----
 - 6.6 - *Clube Desportivo de Penacova em ao pagamento de inscrições, exames médicos e incentivo à formação.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 1 | 30



Câmara Municipal de Penacova

- 6.7 – Shukokai Karate Dojo de Penacova em apoio à realização do I Open de Karate de Penacova. ---
- 7 - Aprovação de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção. -----
- 8 - Aprovação de candidaturas ao Fundo de Emergência Social.-----
- 9 - Comunicação de Revogação do Uso Privativo do Domínio Público do Quiosque Palmeira - Sociedade Palmeira de Penacova - Revistas e Artesanato, Ld.^a / Início de Hasta Pública. -----
- 10 - Requerimento de Laurindo de Almeida Batista, residente em Sernelha, solicitando isenção de pagamento de taxas, pelos serviços de recolha e abate de animais, efetuado pelos Serviços Médico Veterinários. -----
- 11 - SIADAP - Processo avaliativo referente ao biénio 2015-2016: -----
- 11.1 - Criação de Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente. -----
- 11.2 - Definição e aprovação dos Objetivos Estratégicos. -----
- 12 – Aprovação de minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Penacova e a FPOTICA OPTICALIA. -----
- 13 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----
- 14 - Ratificação do Auto de Medição n.º 3 da obra "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Rotunda do Seixo / Vale das Éguas". -----
- 15 - Auto de Medição n.º 4 da obra "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Rotunda do Seixo / Vale das Éguas". -----
- 16 – Receção Definitiva e libertação de garantias bancárias da empreitada “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----
- 17 - Receção Definitiva e libertação de garantias bancárias da obra “Alteração de fração destinada a serviços / Edifício das Finanças / Julgado de Paz de Penacova”. -----
- 18 - Loteamentos e Obras Particulares. -----
- 18.1 - Análise dos seguintes processos:-----
- Arquitetura-----
- 01-64/2014, 01-71/2014, 01-77/2014. -----
- Licenciamento -----
- 01-56/2013, 01-120/2011, 01-26/2014, 01-9/2014. -----
- Autorização de Utilização-----
- 01-609/2006.-----
- Diversos-----
- 01-122/2008, 07-55/2009. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 30



Não se verificou público presente. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Prestou algumas informações e simultaneamente justificou a alteração da realização da reunião do Executivo para o dia de hoje. -----

A data inicialmente prevista para o tradicional almoço da Lampreia coincidiu com o dia que foi definido para, no âmbito da Bolsa de Turismo de Lisboa, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra apresentar os seus projetos, que envolve os diversos Municípios da região. -----

Por esse motivo, a realização do referido almoço foi alterada para o dia 6 de março e a ideia inicial era manter a reunião do Executivo para esse mesmo dia, antecipando-o para o período da manhã. ----

No entanto, para esse mesmo dia foi confirmada uma reunião, que decorreu no Município da Mealhada, em que participou, contando também com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Mortágua e de um General do Exército Português. -----

Esta reunião teve como objetivo a preparação das Comemorações dos 205 Anos da Batalha do Bussaco, seguindo-se outras, mais técnicas, perspetivando e definindo as atividades que irão apresentar e que decorrerão basicamente no mês de setembro do corrente ano. -----

Hoje, dia 9 de março, da parte da manhã esteve presente numa reunião na CCDRC, a última da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM e julga que correu bem. Apenas teve parecer desfavorável de uma entidade, mas grande parte são aspetos formais; outras apresentaram parecer favorável condicionado a algumas correções. Nas próximas semanas terão de ajustar a proposta, aos respetivos pareceres, propostas e sugestões, seguindo-se os trâmites legais, para aprovação final em junho de 2015. -----

Ficou ainda agendada uma reunião com a CCDRC, no sentido de proceder a alterações ao mapa do ruído. -----

3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Deu conhecimento do Programa das Comemorações dos 300 Anos da Trasladação das Santas Rainhas Teresa e Sancha, para os túmulos de prata lavrada, que terão início no próximo dia 13 de março, com uma celebração eucarística presidida por S. Ex.^a Rv.ma., Dom João Lavrador, Bispo Auxiliar do Porto. Segue-se um concerto pela Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, acompanhada pelo Coro Vox et Communio. -----

Entretanto decorre também a bênção e distribuição de padinhas, que simbolizam a esmola que a Santa Sancha oferecia. -----

Estas comemorações vão-se prolongar até 18 outubro, destacando o dia 13 de março, com início das comemorações às 21H00 e no dia 15 do mesmo mês, às 16H00 o concerto com o Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra. Prolongando-se ao longo dos meses seguintes terão o seu ponto final nos dias 16, 17 e 18 de outubro, com uma vasta programação, da qual será dada a devida divulgação. -----

Salientou a importância da presença de todos nestas comemorações, no sentido de as honrar e dignificar para, em simultâneo, poderem divulgar o vasto património de Lorvão. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Focou os seguintes pontos:-----

- Parque Municipal -----

Questiona se está prevista alguma intervenção a breve trecho, pois efetivamente o estado em que este espaço se encontra não é muito dignificante e carece de uma intervenção, mesmo que passe apenas pela sua limpeza e alguma conservação.-----

Relativamente a este assunto, em tempos foi feita aqui referência a um possível projeto (não tem presente a data), pelo que gostaria de ser esclarecido relativamente a esta situação e ao que se pretende fazer. -----

Caso não esteja prevista nenhuma intervenção a breve prazo, sugere que no mínimo se instalem umas escadas em madeira, que liguem ao Parque Verde e que se limpe o espaço, dando-lhe outra dignidade. -----

- Sinalização da Estrada de Monte Redondo-----

Pergunta se é um novo modelo de sinalização, ou se foi adotado de um modelo do ex-autarca do Município de Vila Nova de Poiares. Em tempo, na estrada que liga Felgar a Poiares, no início do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



concelho de Poiares, foi colocada uma placa de trânsito interdito a pesados, num sítio onde não era possível fazer inversão de marcha, e quando os condutores chegavam à Vila por vezes eram incomodados pelas autoridades. -----

O mesmo se passa na estrada de Monte Redondo, pois próximo do Botão foi colocada uma placa de trânsito proibido a veículos pesados, num local onde já não será possível fazer inversão de marcha, ao que julga saber. -----

Lamenta que se tenha deixado chegar a estrada a este ponto, tornando-se necessário tomar esta medida, que se impõe por uma questão de segurança. Gostaria que assim não fosse e que se tivessem tomado providências, atempadamente, de modo a que esta estrada se mantivesse transitável a todos os veículos. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Pretende colocar algumas questões e fazer uma proposta. -----

Relativamente à proposta, tem verificado, com agrado, especialmente ao fim-de-semana, o número significativo de pessoas que circulam, de bicicleta, na E.N. 110. -----

Trata-se de uma estrada com uma simbologia muito própria, pelo seu enquadramento paisagístico, sendo mesmo designada como Estrada Verde. Independentemente da sua classificação, considera que a devem valorizar ainda mais, enquanto elemento importante do património paisagístico. Nomeadamente através de sinalização, de mensagens específicas, transformando-a numa estrada amiga dos turistas / ciclistas. -----

Acresce que esta estrada, pelo seu traçado, sem outra sinalização, torna-se até perigosa, dado que os automobilistas não estão alertados para a existência desta circulação de ciclistas, podendo ocasionar acidentes. Aliado a estas questões de segurança, o Município, paralelamente, pode dar mais um exemplo de diferenciação de Penacova, como um concelho amigo de quem o visita e circula no seu espaço territorial. -----

Prossequindo questionou o Senhor Presidente da Câmara e porque foi um assunto que se colocou numa reunião do Executivo, se existe algum tipo de pagamento, continuado, ao espaço noticioso Penacova Atual, ou qualquer pagamento pontual específico. -----

Resumidamente, pretende saber se houve algum seguimento em relação ao que foi abordado na reunião de Câmara e qual a sequência. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Por último, saudou a organização das Comemorações dos 300 Anos da Trasladação das Santas Rainhas para os túmulos de prata lavrada. -----

Como foi referido é mais uma oportunidade para promover Lorvão e o vasto património do Mosteiro e todos são poucos para lhe dar visibilidade. Certamente que vão estar presentes e no seu caso, em particular, no dia 15 de março, vai participar de uma forma muito especial, integrado no Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra. -----

Deixou ainda uma palavra de reconhecimento especial a todas as entidades envolvidas nestas comemorações, ao Município, Junta de Freguesia de Lorvão, Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, a todas as associações. Um agradecimento também ao Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra, por se ter disponibilizado a participar, de forma gratuita, numa atividade de grande interesse cultural para o concelho, acompanhado do órgão histórico. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Relativamente às Comemorações dos 300 Anos da Trasladação das Santas Rainhas, é de facto através destas iniciativas que também podem promover o património de Lorvão, em toda a sua abrangência. A divulgação desta iniciativa tem de ser feita também para fora, cativando o maior número de visitantes e chamando a atenção para esta riqueza do nosso património. Essa visibilidade também vai ser importante para os desafios que se avizinham nos próximos anos, nomeadamente no acesso aos fundos comunitários. -----

É fundamental tudo fazer para que as pessoas percebam a importância de Lorvão e nesse sentido ainda esta semana vai decorrer uma apresentação pública deste programa e devem aproveitar, sempre que possível, para divulgar este evento. -----

Quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, no que se refere ao Parque Municipal, no passado foi feita uma candidatura ao Leader, para melhoria daquele espaço, que seria uma pequena intervenção. -----

Entretanto essa candidatura não veio a ser aprovada e embora não tivessem de estar à espera desse financiamento para a realização dos trabalhos previstos, entendeu-se na altura fazer um projeto mais abrangente, aí já englobando todo o Parque Municipal e Parque Verde, com ligação entre os dois espaços. Neste caso a intervenção já seria de maior vulto e de difícil execução apenas através do orçamento municipal, sem apoios comunitários. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Obviamente que gostaria de executar o projeto de maior dimensão, no entanto se não for possível levá-lo a efeito, reconhece que é necessário fazer algumas melhorias, levantar os muros e permitir que as pessoas possam circular por ali, mesmo que o espaço possa não ser tão apelativo como seria desejável.-----

Em relação à sinalização da estrada de Monte Redondo, a questão colocada pode ser inteiramente pertinente, no entanto despachou esse assunto no sentido de a mesma ser colocada e não lhe chegou o plano implementado no traçado em causa. Contudo vai verificar essa situação e agradece a referência feita.-----

Em resposta ao Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, salientou que poderá fazer o levantamento de todos os pagamentos efetuados ao Penacova Atual, embora julgue que os mesmos constam da listagem de aquisições de serviços efetuados ao abrigo do ajuste direto simplificado, que é presente à reunião do Executivo, como a outras empresas de comunicação que prestam este tipo de serviço.-----

Quanto à E.N.110, é de facto uma estrada com especificidades próprias e bastante apetecível para os ciclistas, com desníveis muito reduzidos no percurso Penacova / Coimbra.-----

Nesse sentido concorda com o que foi exposto pelo Senhor Vereador e considera que a questão da rede ciclável, em Penacova, faz todo o sentido.-----

Como já teve ocasião de referir, se os projetos que estão em cima da mesa vierem a ser concretizados, eventualmente, no futuro, poderiam ter uma rede ciclável da Figueira da Foz até Viseu, a passar em Penacova, porque de Santa Comba até Viseu está feita uma ciclovia, pela ecopista do Dão. Chegou a existir um anteprojecto para uma ciclovia entre Coimbra e Figueira da Foz, pelo Baixo Mondego. Certamente que entre Coimbra e Santa Comba Dão seria difícil fazer uma ciclovia, mas podia-se estudar a possibilidade de uma rede ciclável, isto é, utilizando as estradas existentes.-----

Nessa estratégia que chegou a pensar em tempos, se se prever a ciclovia Coimbra / Figueira da Foz, claro que o caminho a seguir, entre Coimbra / Penacova, seria a EN 110. De qualquer forma esta é uma situação, que no caso de avançarem para algo em concreto, terão de envolver as Estradas de Portugal, já que esta estrada está sua a sua jurisdição.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Regozijou-se pela apresentação da candidatura, pela Torre do Tombo, do Livro do Apocalipse a Património Mundial da UNESCO e lançou o repto no sentido de que o Executivo aprove uma



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 30



proposta, em moldes a definir. Deixando claro que o Município de Penacova tudo fará para apoiar esta iniciativa, na perspectiva de que venha a ter o desfecho que todos desejam, que será muito importante para Penacova, para a região e para o país. -----

Este assunto ficou de estudado, para ser presente à próxima reunião do Executivo. -----

4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Posta a votação, a ata n.º 4, referente à reunião ordinária de 20/2/2015, foi aprovada por unanimidade. -----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 6/3/2015, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.698.636,89 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.401.851,73 (dois milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 296.785,16 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos).

6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

6.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E EB1'S DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2014/2015 - 2.º PERÍODO. ----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.235,00 Euros (três mil duzentos e trinta e cinco euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova em apoio ao funcionamento dos Jardins de Infância e EB1's do Concelho, no ano letivo 2014/2015 - 2.º Período. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.2 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO À COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO "AS PALITEIRAS" DE CHELO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 8 | 30



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio à comemoração do 36º Aniversário do Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.3 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS- AGRUPAMENTO 1316 DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO A DESLOCAÇÕES. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.482,00 Euros (mil quatrocentos e oitenta e dois euros), para o Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 1316 de Figueira de Lorvão em apoio a deslocações. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.4 – APPACDM – FIGUEIRA DE LORVÃO, EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ANDDI E EXAMES MÉDICOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.320,00 Euros (mil trezentos e vinte euros), para a APPACDM – Figueira de Lorvão, em apoio ao pagamento de inscrições na ANDDI e exames médicos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.5 – UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO POR PARTE DE OUTRAS EQUIPAS DO CONCELHO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 291,50 Euros (duzentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo por parte de outras equipas do Concelho. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.6 – CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA EM AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES, EXAMES MÉDICOS E INCENTIVO À FORMAÇÃO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros (dois mil e quatrocentos euros), para o Clube Desportivo de Penacova em ao pagamento de inscrições, exames médicos e incentivo à formação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.7 – SHUKOKAI KARATE DOJO DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DO I OPEN DE KARATE DE PENACOVA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000,00 Euros (dois mil euros), para o Shukokai Karate Dojo de Penacova em apoio à realização do I Open de Karate de Penacova. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

7 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Apoio à natalidade e Adoção -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:-----

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

- Candidatura n.º72/15.Vitor Manuel Martins Ribeiro e Isabel Maria Cabral Fernandes pais de Maria Fernandes Ribeiro, nascida a 30/01/2015,2º.filho, residentes na Rua das Eiras n.º.2 Gondelim. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2015-1.320,00€; Ano de 2016-990.00€;Ano de 2017-660.00€ ⇨ TOTAL: 2.970€. -----

- Candidatura n.º73 /15.Dina Rosa Borges Correia e António Fonseca Madeira pais de Laura Sofia Correia Madeira, nascida a 24/12/2014,1º.filho,residentes na Rua Vale de Cerejeiras, Chelinho. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2014-100.00€; Ano de 2015-1.175,00€; Ano de 2016-875,00€;Ano de 2017-550,00€ ⇨ TOTAL: 2.700€.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 30



Câmara Municipal de Penacova

- Candidatura n.º74 /15. Braúlio Joel Ferreira Gomes e Rita Tatiana Martins Santos, pais de Laura Santos Gomes, nascida a 29/01/2015, 1.º filho, residentes na Praça Sá Carneiro n.º.3, Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2015-1.200,00€; Ano de 2016-900,00€; Ano de 2017-600€ ⇒ TOTAL: 2.700,00€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas referidas. -----

8 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

1 - PROCESSO SOCIAL N.º 1445-12/11

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 04/2015

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 120€ para pagamento de dívida na farmácia Pais dos Santos, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento do município. -----

2 - PROCESSO SOCIAL N.º 1531-01/2015

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 05/2015

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 118.08€/ mês pelo período de 2 meses, para comparticipação na despesa com habitação (total – 236.16€), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas, conforme proposta apresentada. ---

9 - COMUNICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO QUIOSQUE PALMEIRA - SOCIEDADE PALMEIRA DE PENACOVA - REVISTAS E ARTESANATO, LD.ª / INÍCIO DE HASTA PÚBLICA.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 30



Informação

Compulsado o processo constata-se que existe uma escritura do contrato inicial de instalação de um quiosque no Largo Dr. Alberto Leitão, com o n.º 5/85, datada de 27/06/1985, sendo o segundo outorgante a D. Maria Isabel Dias de Oliveira. -----

A instalação do quiosque e sua exploração foi fundamentada legalmente através da figura da autorização de uso privativo do domínio público (reforçada através do parecer datado de 26 de Abril de 2000, emitido pela Exma. Senhora Dra. Arménia Coimbra). -----

Por escritura de 19/01/2001, constituiu-se a Sociedade Palmeira de Penacova, Revistas e Artesanato, Lda – com o capital social inicial de 5.000 €, com os sócios Daniel Seco do Amaral e Isabel Maria Oliveira Amaral. -----

A partir desta data, e ao longo dos anos, registaram-se várias alterações na titularidade das quotas da sociedade concessionária, efetuando-se esta alteração através de cessação de quotas, com a respetiva alteração do contrato social, sucessivamente aprovadas em reunião de câmara. -----

Em reunião de Câmara de 03/08/2012, no ponto 13, a câmara municipal teve conhecimento da seguinte informação, que se transcreve, e tomou a seguinte deliberação: -----

13 - Pedido de Renovação do Uso Privativo do Domínio Público do Quiosque Palmeira - Sociedade Palmeira de Penacova - Revistas e Artesanato, Lda. -----

Informação

Alípio José Martins Batista Alpoim Figueiredo, na qualidade de sócio-gerente da firma Palmeira de Penacova, Revistas e Artesanato, Lda., requereu em 11/07/2012 a renovação do uso privativo do domínio público, pertencente ao Município de Penacova, concedido por 1 ano com início a 1/08/2011 e cujo contrato expira a 01/08/2012. -----

Por deliberação do Executivo Municipal de 21/04/2006, este prazo devia ser interrompido logo que necessário para a realização das obras da empreitada de “Recuperação da Zona Histórica de Penacova, na zona do Terreiro, tendo sido a sociedade citada informada do seu teor pelo n/ócio nº 1197 de 12/05/2006. -----

O Executivo Municipal em deliberação de 15/07/2011 autorizou a renovação do uso privativo do domínio público, ficando esta renovação condicionada à necessidade de utilização deste espaço no âmbito das obras de Requalificação Urbana dos Espaços Públicos/Praça do Município, sendo neste caso necessário encontrar uma solução. Da deliberação foi dado conhecimento à Sociedade Palmeira de Penacova, pelo n/ócio nº 1164 de 08/08/2011. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Como é do conhecimento de V^a Exa o espaço de domínio público que era ocupado pelo Quiosque Palmeira está sob a intervenção das obras de requalificação do Terreiro de Penacova, as quais tiveram o seu início em 08/11/2011, segundo informação técnica – Obras Públicas, pelo que a atividade do Quiosque Palmeira mudou de espaço, em Dezembro de 2011, conforme informação do sócio gerente à data da entrada do requerimento, ocupando outro privado. -----

As taxas por ocupação do espaço público com o Quiosque Palmeira foram liquidadas até ao mês de Janeiro/2012, a partir do qual não foi efetuado algum pagamento por ocupação com o Quiosque. -----

Cumprir-me informar que na Escritura do Contrato de instalação de um quiosque no Largo Dr. Alberto Leitão, em Penacova, nº 5/85 de 27/06/1985, a cláusula 7^a determina que qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato, avisando a outra parte com noventa dias de antecedência, por escrito e sob registo e a cláusula 8^a que todos os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Penacova. -----

Em síntese. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do prazo de uso privativo do domínio público, pelo período de 1 (um) ano, com início em 1 de Agosto de 2012. -----

Do teor da ata constata-se que em deliberação de 15/07/2011, aquando da renovação do uso privativo do domínio público, **a mesma salientou a necessidade de encontrar uma solução** para este assunto.

As obras de Requalificação Urbana dos Espaços Públicos/Praça do Município, implicaram o **desmantelamento do quiosque** (equipamento pré-fabricado), com todos os custos inerentes, propriedade da firma Palmeira de Penacova, Revistas e Artesanato, Lda. e à mudança do local de venda para um espaço privado, arrendado. -----

Do projeto e das obras de Requalificação resultou, no antigo espaço ocupado pelo pré-fabricado, a edificação de um quiosque, equipamento este pertencente agora ao município de Penacova. -----

Se antes da requalificação a propriedade do equipamento era da firma Palmeira de Penacova, Revistas e Artesanato, Lda, e este ocupava espaço público pela qual pagava uma taxa, com a conclusão da requalificação urbana o proprietário do imóvel passou a ser o município de Penacova.

Concluída a requalificação e no propósito de dinamização do largo e área envolvente, urgia abrir o quiosque, agora propriedade do município. Pretendia-se ver cumprida na íntegra a função para o qual o quiosque foi edificado, dando assim este o seu particular, mas precioso contributo, para alcançar o objetivo final, comum a todo o projeto global de requalificação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Dado existir uma relação contratual inicial (escritura do contrato inicial de instalação com o n.º 5/85, datada de 27/06/1985) que se manteve ao longo dos anos, relação esta que **nunca foi quebrada ou explicitamente revogada**, muito pelo contrário, foi a mesma sucessiva e sistematicamente renovada, permitiu a câmara municipal que a firma Palmeira de Penacova, Revistas e Artesanato, Lda, continuasse a desenvolver a sua atividade, no mesmo lugar, agora num equipamento cuja propriedade é do município. -----

Após conclusão da requalificação urbana e reinício de atividade da firma Palmeira de Penacova, Revistas e Artesanato, Lda, no quiosque, agora propriedade do município, manteve a câmara municipal, implicitamente, uma relação jurídica com a firma. -----

Para desenvolver a sua atividade comercial, a firma Palmeira de Penacova, Revistas e Artesanato, Lda, **mobilou e equipou**, suportando a totalidade dos custos, o quiosque com tudo o que é necessário para desenvolver a sua atividade. -----

Chegados aqui colocam-se três situações:

A existência de uma relação jurídica com raízes em 1985, que ainda subsiste, e que mantém e cria expectativas presentes e futuras de negócio aos sócios da firma Palmeira de Penacova, Revistas e Artesanato, Lda; -----

No seguimento da deliberação de 15/07/2011, há **necessidade de encontrar uma solução** para este assunto, ou seja, deverá ser adotado o melhor enquadramento legal, tendente a regular o relacionamento jurídico entre o município e a entidade que futuramente irá ocupar o quiosque e aí desenvolver a sua atividade comercial; -----

Finalmente, a conjuntura económica, de patente recessão, desaconselha a adoção de medidas drásticas, que inviabilizem a manutenção do serviço prestado pela firma, enquanto não for encontrada a melhor solução legal. Será do interesse do município que o quiosque se mantenha aberto até à resolução de todo este processo. -----

Julga-se, salvo melhor opinião, que o procedimento mais adequado para solucionar este assunto, será a adoção da arrematação, em Hasta Pública, do direito de Arrendamento do Quiosque Municipal. -----

Pelo exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se que a câmara municipal delibere: -----

Dar conhecimento, através de ofício, à firma Palmeira de Penacova, Revistas e Artesanato, Lda, da intenção do município cessar o relacionamento jurídico existente entre este e a firma, solicitando que a mesma deixe o equipamento (quiosque), até finais de fevereiro de 2015, nas condições necessárias para se proceder à arrematação do direito de Arrendamento do Quiosque Municipal, em Hasta Pública; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Considerar urgente a resolução deste assunto e autorizar a preparação do início do procedimento de arrematação do direito de Arrendamento do Quiosque Municipal, em Hasta Pública, procedimento este que será posteriormente colocado à consideração da Câmara Municipal. -----

*No entanto, sou da opinião, dadas as questões jurídicas envolvidas, que seria de todo pertinente e oportuno **solicitar um parecer Jurídico** que fundamente e enquadre legalmente as decisões futuras do executivo. -----*

O **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** fez uma breve resenha desta matéria, de acordo com as informações acima transcritas. -----

Trata-se do culminar de um processo que teve o seu início em 1985, cuja figura da autorização de uso privativo do domínio público se veio a alterar com as obras de requalificação do Largo do Terreiro. No antigo espaço ocupado pelo pré-fabricado foi edificado um quiosque, equipamento este pertencente agora ao Município de Penacova. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Propõe que a hasta pública contemple também o módulo que se encontra junto a este quiosque, destinado à venda de artesanato de Penacova, condicionando o concessionário à dinamização daquele espaço. -----

Chamou a atenção para a conveniência de acautelar determinadas situações, aquando do procedimento da hasta pública, nomeadamente em relação ao equipamento, para evitar situações como as que se verificaram no Restaurante das Piscinas Municipais. -----

Pretende ainda fazer uma observação, que não tem a ver especificamente com este caso, e já foi aqui também falado. -----

Considera que o Município tem que ser um pouco mais zeloso na questão da cobrança deste tipo de taxas, pois por vezes podem incorrer em situação de desigualdade. Quando se fala do Município, fala-se de uma instituição pública, que se tem de colocar perante todos os cidadãos numa abordagem igualitária. Perdoando uma taxa a um arrendatário, podem estar a incorrer numa injustiça perante outros cidadãos, por exemplo, a quem se exige o pagamento atempado das taxas, pelos serviços de água e saneamento, sob pena de corte. -----

Existem algumas situações em que o Município deveria ser mais exigente e cuidadoso no cumprimento das obrigações, sejam taxas, ou outras, para evitar estas situações em que o arrendatário está em débito desde janeiro de 2012. Ainda mais neste caso, em que eventualmente



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 15 | 30



Câmara Municipal de Penacova

poderiam estar a possibilitar, há mais tempo, a regularização desta situação e quem sabe dar uma oportunidade para dinamizar aquele espaço. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, comunicar a cessação do Uso Privativo do Domínio Público / Quiosque, sito no Largo Dr. Alberto Leitão, em Penacova. -----

Mais deliberou considerar urgente a resolução deste assunto e autorizar a preparação do início do procedimento de arrematação do direito de Arrendamento do Quiosque Municipal, em Hasta Pública, procedimento este que será posteriormente colocado à consideração da Câmara Municipal. -----

Sobre este assunto o Executivo tomou conhecimento do parecer jurídico emitido pela Exma. Senhora Dra. Arménia Coimbra. -----

10 - REQUERIMENTO DE LAURINDO DE ALMEIDA BATISTA, RESIDENTE EM SERNELHA, SOLICITANDO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS, PELOS SERVIÇOS DE RECOLHA E ABATE DE ANIMAIS, EFETUADO PELOS SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS.

O requerente Laurindo de Almeida Batista, residente da Rua do Vale, n.º 8, Sernelha, vem solicitar isenção do pagamento da fatura n.º 002/5442, datada de 3/12/2014, no valor de 103,32€. -----

O Regulamento Municipal de Taxas Licenças e Outras Receitas em vigor neste Município prevê que “estão isentas de taxas e demais receitas as pessoas singulares, em caso de comprovada insuficiência económica, que sejam beneficiárias de rendimento social de inserção e cujo rendimento familiar seja igual ou inferior ao valor máximo atribuível no âmbito do rendimento social de inserção...”

Tendo em conta a declaração emitida pela Autoridade Tributária, bem como o atestado da Junta de Freguesia, que comprovam que o pedido se enquadra na situação prevista de insuficiência económica, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe do pagamento das referidas taxas. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Neste âmbito, questionou relativamente à situação do Médico Veterinário do Município. -----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 30



Informou que este serviço está a ser assegurado, temporariamente, pelo Dr. José Manuel Grade, Médico Veterinário do Município de Vila Nova de Poiares. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Alertou para a importância dos serviços prestados pelo Médico Veterinário, que não se restringem apenas às campanhas de vacinação ou eutanásia dos animais. Há todo um trabalho, nomeadamente no âmbito do HACCP, relativo à higiene dos géneros alimentícios, vistorias higio-sanitárias em talhos, mercados, feiras, etc. -----

11 - SIADAP - PROCESSO AVALIATIVO REFERENTE AO BIÉNIO 2015-2016:

11.1 - CRIAÇÃO DE SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE. ---

Informação

A Portaria nº 759/209, de 16 de Julho, procedeu à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;-----

Do nº 1 do art.º 2º daquela Portaria, resulta que o pessoal não docente que se encontra vinculado às autarquias locais, e que presta serviço nos agrupamentos de escolas, é avaliado pelo respetivo Diretor, que (...);-----

O art.º 3º da mesma Portaria, estabelece que:-----

1 -“ No respeitante ao pessoal não docente, vinculado às autarquias locais, o conselho de coordenação da avaliação é o do Município respetivo, devendo integrar o Diretor ou Diretores dos agrupamentos de escolas (...).-----

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenação da avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no nº 3 do art.º 58º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.-----

3 – A secção autónoma é presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os Diretores dos agrupamentos de escolas (...).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 30



Câmara Municipal de Penacova

O referido nº 3 do art.º 58º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 dezembro, estabelece que, "(...) sem prejuízo da existência do conselho coordenador da avaliação (...) para efeitos de operacionalização do seu funcionamento, podem ser criadas secções autónomas presididas pelo dirigente máximo do serviço, compostas por um número restrito de dirigentes, exercendo as competências previstas nas alíneas d) e e) do nº 1 (...), daquele mesmo art.º 58º. -----

Nestes termos e atentos os nºs 3 e 4, ambos do art.º 3º da Portaria nº 759/2009, de 16 de julho, nos termos previstos no nº 3, do art.º 58º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 dezembro, solicita-se que o órgão executivo delibere no sentido de proceder à criação de uma secção autónoma, para a avaliação do pessoal não docente, vinculado a este Município e em exercício de funções nos Agrupamentos de Escolas deste Concelho. -----

Nos termos da informação acima referida, o Senhor Presidente da Câmara delegou a competência de presidir à secção autónoma no Senhor Vice-Presidente, Vereador do Pelouro da Educação e Ação Social, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro. -----

Propôs a criação da referida secção autónoma, constituída pelos seguintes elementos: -----

- Vereador do Pelouro da Educação e Ação Social - João Filipe Martins Azadinho Cordeiro (que preside);-----
- Diretora do Agrupamento de Escolas de Penacova – Ana Clara Elvas de Andrade Almeida; -----
- Chefe de Divisão de Ação Social e Educação – Maria Zulmira Rodrigues Antunes. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar criação desta secção autónoma, constituída pelos elementos indicados. -----

11.2 - DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.

Informação

A organização dos Serviços Municipais, embora consolidada, pressupõe permanente adequação e flexibilização resultante de novos desafios autárquicos e da necessidade de dar respostas eficientes e eficazes a novos objetivos e à procura dos melhores resultados. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 30



Câmara Municipal de Penacova

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade e com as suas especificidades próprias, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços. ---

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

A alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar citado anteriormente determina que se proceda à, Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, **os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo**, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais; -----

Assim sendo, cabe ao órgão executivo, **estabelecer e aprovar os objetivos estratégicos plurianuais** para que se inicie o processo avaliativo referente ao biénio 2015-2016. -----

CARTA DOS OBJETIVOS GERAIS DE ATUAÇÃO

DIRETRIZES E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PARA O BIÉNIO 2015-2016

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B-2007, de 28 de dezembro, foi objeto de revisão, a qual foi consagrada no artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) que introduziu diversas alterações àquela lei.-----

Considerando que: -----

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho (2.ª Geração), aprovado pela Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, que integra o subsistema de avaliação de desempenho dos serviços públicos (SIADAP 1), o subsistema de avaliação de desempenho dos dirigentes (SIADAP2) e o subsistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores (SIADAP3); -----

A integração e o alinhamento dos três subsistemas implica que o ciclo de avaliação se inicie com a definição de objetivos estratégicos do município, por forma a orientar a definição dos objetivos estratégicos das unidades orgânicas; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Os objetivos estratégicos do município deverão estar em consonância com a missão, visão e valores da autarquia;-----

As competências que me são dadas ao abrigo do disposto no art.º 1.º, 2.º, 3.º 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, conjugado com os art.ºs 2.º, 8.º, 60.º, 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e o n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

Missão da Autarquia - A Câmara Municipal de Penacova tem por missão planejar, organizar e implementar políticas municipais conducentes ao desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, criando competitividade territorial, promoção da qualidade de vida, e, simultaneamente, prestar um serviço de qualidade aos seus munícipes. -----

Visão - A Câmara Municipal de Penacova cumpre a sua missão com o propósito de construir um concelho dinâmico, inovador e solidário, preparado para ganhar os desafios da competitividade e da modernidade, no quadro de um desenvolvimento sustentável. -----

Valores - Para prosseguir esta visão, a Câmara Municipal de Penacova pauta a sua atuação pelo seguinte valores:-----

Competitividade - maximizar e otimizar fatores que potenciem, em simultâneo e de uma forma sustentada, a inclusão social, o crescimento económico, a modernidade e a inovação; **Coesão** - adotar medidas organizacionais fomentadoras de rigor, equidade social e económica, passíveis de minorar e evitar todo o tipo de assimetrias, nomeadamente as territoriais; **Qualidade e Serviço Público** - adotar uma gestão orientada para o cidadão, empenhando-se em melhorar continuamente o serviço prestado e promovendo o aumento da produtividade dos serviços; **Eficiência** - cumprir as suas responsabilidades e alcançar os seus objetivos gerindo de forma correta os recursos disponíveis; **Transparência** - informar e prestar contas da sua atividade, monitorizar e avaliar o seu desempenho e submeter-se à apreciação externa, das entidades fiscalizadoras e dos cidadãos; **Sustentabilidade** - suprir as atuais necessidades sem nunca comprometer o futuro das gerações vindouras. -----

Objetivos Estratégicos do Município de Penacova para o biénio 2015-2016: todos os serviços municipais deverão alinhar o desempenho das suas atividades nos seguintes objetivos estruturantes: -----

1 - Promover a constante qualificação dos serviços públicos para melhor satisfazer as exigências dos cidadãos e munícipes;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 30



Câmara Municipal de Penacova

- 2 - *Melhoria da qualidade de vida dos Munícipes, promovendo um serviço e espaço públicos de qualidade garantindo a inclusão, a integração, a solidariedade e o bem-estar social;* -----
- 3 - *Racionalização dos recursos financeiros e motivação e desenvolvimento dos recursos humanos;*-----
- 4 - *Delimitar as políticas municipais no âmbito do desenvolvimento sustentável do município;*-----
- 5 - *Desenvolvimento de estratégias para atração de investidores e dinamização de atividades económicas ligadas à criação de emprego;* -----
- 6 - *Garantir a articulação dos diferentes serviços visando a execução da estratégia municipal;* ----
- 7 - *Desenvolver e consolidar redes de parcerias, fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais e/ou nacionais em projetos municipais.* -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, estabelecer e aprovar os objetivos estratégicos plurianuais mencionados, para que se inicie o processo avaliativo referente ao biénio 2015-2016. -----

12 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FPOTICA OPTICALIA. -----

Entre -----

A Primeira Outorgante FPOPTICA OPTICALIA, com NIPC 508 021 260 e sede na Rua Sebastião da Cruz Lopes, Lj - j, em Miranda do Corvo, e filial na Av. 5 de Outubro n.º 20, Penacova, em funções desde Abril de 2010, -----

e -----

O Segundo Outorgante Município de Penacova, NIPC 506 657 957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto José Baptista Oliveira, é estabelecido o seguinte acordo de colaboração, no âmbito dos serviços que a primeira outorgante se propõe prestar: -----

Cláusula 1.ª

(Serviços a prestar)

O Segundo Outorgante autoriza a Primeira Outorgante a difundir junto dos trabalhadores dos serviços municipais de Penacova a disponibilização de serviços, designadamente: -----

- a) *Exames gratuitos de optometria/contactologia;*----- \
- b) *Medição gratuita da tensão intraocular;*-----
- c) *Atendimento personalizado, em bancada de atendimento personalizado ou em gabinetes*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 30



Câmara Municipal de Penacova

munidos de condições adequadas, a pessoas portadoras de deficiências;-----

d) Aconselhamento estético;-----

e) Possibilidade de deslocação a entidades para rastreios locais.-----

Cláusula 2.ª

(Condições Comercias Oferecidas)

1 – A Primeira Outorgante compromete-se a atribuir aos trabalhadores dos serviços municipais de Penacova e seus familiares diretos descontos na aquisição de qualquer produto ótico.-----

2 – Os descontos referidos no número anterior não poderão ser acumulados a outro ou outros descontos em vigor na loja.-----

3 – A Primeira Outorgante, sempre que possível, optará pelo pagamento faseado (prestações) na aquisição dos produtos óticos.-----

Cláusula 3.ª

1 – O presente acordo entra em vigor aquando da sua assinatura e tem a duração de 1 (um) ano renovável anual e automaticamente sem qualquer limitação.-----

2 – Qualquer das partes tem a faculdade de denunciar o presente acordo, mediante notificação, com antecedência mínima de 1 (um) mês, por carta registada.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração entre o Município de Penacova e a FPOTICA OPTICALIA.-----

13 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Fracos Recursos

Nome	CC	Área	Num	Proposta
Carlos Manuel Alves dos Santos	54295	487	5400	Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 22 | 30

Entidade	NIPC	Data delib. CM	Tarifário	Cod Consum
Associação Cultural e Desportiva de São Paio	501610812	09/03/2015	Social	52719

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

14 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - ROTUNDA DO SEIXO / VALE DAS ÉGUAS".

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 50.631,40 Euros (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

15 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - ROTUNDA DO SEIXO / VALE DAS ÉGUAS".

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 111.284,26 Euros (cento e onze mil, duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

16 – RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO”.

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara, cumpre-me informar o seguinte:-----

➤ *O contrato de empreitada de obras públicas de 21/02/1994, processo de obras n.º 02/1994, foi celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, sendo o adjudicatário **Construções A. Martins Rodrigues, Lda.**, tendo ocorrido a receção provisória da empreitada em **1998**;-----*



Câmara Municipal de Penacova

➤ De acordo com o Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, estava definido que o prazo de garantia seria de **5 (cinco) anos**, contados a partir da data da receção provisória e, feita a receção definitiva de toda a obra, seriam restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer título a que tivessem direito e promover-se-ia, pela forma própria, à extinção da caução prestada;-----

➤ A elaboração do auto de receção definitiva e consequente extinção da caução prestada deveria ter ocorrido em 2003, no entanto, dado que assumi as funções muito depois da data previsível para a formalização em auto, conheço mal e informalmente os motivos pelos quais o adjudicatário não resolveu os defeitos da obra. À data, apenas posso confirmar que o adjudicatário tem vindo a tentar resolver os defeitos da obra, e por motivos que lhe são alheios, nomeadamente do facto do Município querer efetuar uma intervenção global de reabilitação do edifício, não lhes têm sido possível efetuar o encerramento do processo; -----

➤ Mais se informa que não foi efetuado qualquer pedido de liberação parcial de caução pelo adjudicatário, com fundamento no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, no entanto, face ao supra referido entende-se que o adjudicatário cumpriu todas as obrigações decorrentes do período de garantia, relativamente à totalidade da obra a receber;-----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, salvo melhor opinião, deverá assumir-se que a obra está em condições de ser recebida definitivamente e deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia, promover-se à extinção da caução prestada. -----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com mesma, autorizando a receção definitiva da obra, bem com restituir as quantias retidas como garantia e promover a extinção da caução prestada. -----

**17 - RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS DA OBRA
“ALTERAÇÃO DE FRAÇÃO DESTINADA A SERVIÇOS / EDIFÍCIO DAS FINANÇAS / JULGADO
DE PAZ DE PENACOVA”.**

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento de pedido de agendamento de vistoria para efeitos de receção definitiva, apresentado pelo adjudicatário Carlos Flório & Filhos, Lda., com sede na Estrada das Malhadas, Cheira, 3360 - 184 Penacova, cumpre-me informar o seguinte:-----

- O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, tendo ocorrido a receção provisória da empreitada em **27/07/2009**;-----
- De acordo com o CCP e Caderno de Encargos / Parte I – Cláusulas Gerais da empreitada, “o prazo de garantia da empreitada, de acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 397.º do CCP, é **5 (cinco) anos**”, n.º 1 da cláusula 38.ª, e somente quando “feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito”, n.º 1 da cláusula 40.ª;-----
- Em **23/02/2015** foi efetuada vistoria para efeitos de receção definitiva, na presença do Sr. Carlos Nogueira Flório Simões como representante do adjudicatário e, o Eng.º Pedro Nuno Rodrigues Costa como representante do dono de obra. No decorrer da mesma não foram identificadas quaisquer patologias construtivas e confirmou-se a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro, tendo-se feito a receção definitiva e lavrado o respetivo auto (ver **ANEXO I**);-----
- À data não foi efetuada qualquer pedido de liberação parcial de caução pelo adjudicatário, com fundamento no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto;-----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, dado que à data estão já decorridos cinco anos do prazo de garantia e foi feita a receção definitiva da obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e promover-se à extinção da caução prestada. -----

Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----

Face à informação prestada pelos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com mesma, autorizando a receção definitiva da obra, bem com restituir as quantias retidas como garantia e promover a extinção da caução prestada. -----

18 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 30



Câmara Municipal de Penacova

18.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:-----

Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-64/2014, de Alberto Manuel da Costa Baranda Dinis, residente em Riba de Cima, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações e ampliação de habitação em Riba de Cima.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-71/2014, de Carla Sofia Duarte Fernandes e outro, residente em Vale da Ana Justa, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alterações e ampliação de moradia em Vale de Ana Justa.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-77/2014, de Telma Sofia Fernandes Silva, residente em Coiço, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia em Coiço.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-56/2013, de Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação da antiga Escola Primária de Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-120/2011, de União das Freguesias de S. Pedro de Alva e São Paio de Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para construção de edifício para serviços e habitação em S. Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-26/2014, de Manuel dos Santos, residente em Roxo, solicitando legalização de obras de ampliação já efetuadas e licenciamento de obras de ampliação de habitação, sita em Roxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-9/2014 de Água das Caldas de Penacova, Ld.ª, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração e ampliação de unidade industrial. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Autorização de Utilização-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras: -----

PO n.º 01-609/2006, de Milene Patrícia Jesus Batista, residente em São Mamede, solicitando autorização de utilização para habitação sita em São Mamede. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Diversos-----

PO n.º 01-122/2008, de Água das Corgas – Bussaco S.A. - Retificação da deliberação de 19 de dezembro de 2014.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a 19 de dezembro de 2014, relativa ao pedido de isenção ou redução e taxas, do processo acima referido, passando a ter a seguinte redação: -----

“Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, como forma de incentivo à criação de emprego e desenvolvimento económico, uma redução de 10% por posto de trabalho previsto, até ao limite de 90%.”-----

PO n.º07 – 55/2009, de Arsénio da Silva Lapas, residente em Foz do Caneiro.-----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Para cumprimento do despacho do Sr Presidente datado de 30/07/2014, em 22/09/2014, foram notificados os interessados, Arsénio da Silva Lapas, Urânia da Silva Lapas e Hélio Manuel da Silva Maia, para informarem da disponibilidade em doarem a parte do imóvel em causa para o domínio privado da Câmara Municipal como forma de pagamento da dívida com a dação em cumprimento, isto é com a entrega do imóvel. -----

Em 24 de Setembro de 2014, vem o Sr Arsénio Silva Lapas, declarar que doa o referido imóvel para o domínio privado da Câmara Municipal. Uma vez que a Srª Urânia da Silva Lapas e o Sr Hélio Manuel da Silva Maia não deram resposta à notificação datada de 22/09/2014, em 21/10/2014, foram de novo notificados, os comproprietários acima referidos, para no prazo de 60 dias (úteis) informarem da disponibilidade de doarem a parte do imóvel em causa para o domínio privado da Câmara Municipal como forma de pagamento da dívida com a dação em cumprimento, isto é com a entrega do imóvel. --

Em 15 de Dezembro de 2014, vêm a Srª Urânia da Silva Lapas e o Sr Hélio Manuel da Silva Maia, dar resposta à comunicação datada de 21/10/2014, dizendo que entregam a parte do imóvel que lhe pertence, como forma de pagamento da dívida, entregando também as respetivas cadernetas prediais. -----

Em conclusão o parecer jurídico emitido em 30/11/2011 refere que “ 1ª- Considerando o teor das normas aplicáveis ao caso concreto – artº 108º do RJUE e artigo 155º do CPA; considerando que não existiu qualquer proposta do devedor em relação à possibilidade de satisfação do crédito através da dação em cumprimento ou através da dação em função do cumprimento, e conseqüente aceitação por parte da CMP; e considerando ainda que não existe disposição legal que permita a adoção da solução proposta pela CMP (aquisição da posse legal e formal do imóvel), somos do entendimento que a CMP deverá seguir os trâmites legalmente previstos para as situações equacionadas pelo artigo 108º, ou seja, deverá dar início ao processo de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos referidos nos artºs 108º nº2, 1ª parte do RJUE e artigo 155º do CPA. -----

2ª- A solução supra indicada poderá ser sustada se o munícipe devedor admitir pagar a dívida com a dação em cumprimento, isto é com a entrega do imóvel, após **acordo sobre o valor**, ou, em alternativa poder-se-á chegar ainda à mesma solução na execução a instaurar e depois de vir a ser penhorado o dito imóvel, propriedade do devedor/ executado.” -----

Conclusão: Face ao exposto, como todos os comproprietários do imóvel, doam a parte que lhe pertence, tendo por base o parecer jurídico acima referido e como o custo das obras com a demolição foi no valor de **7950,00€**, a Câmara Municipal deverá deliberar se aceita o pagamento da dívida com a dação em cumprimento, isto é com a entrega do imóvel. Da decisão que for tomada deverá dar-se conhecimento aos comproprietários. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 29 | 30



Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar o pagamento da dívida com a dação em cumprimento, isto é com a entrega do imóvel, uma vez que todos os proprietários doam a parte que lhes pertence. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 30 | 30